



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral Maria Iraneide Moura Silva - Presidente
- Desembargador Eleitoral Emanuel Leite Albuquerque – Vice - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes - Secretária

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 03/06/2025 – 9H

1. RECURSO ELEITORAL N. 0600505-76.2024.6.06.0081- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI EM SESSÃO DE 29.05.2025

ORIGEM: TIANGUÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTES: VALDINAR FERREIRA PONTES, JOAO LUCIANO SALES SILVA,

ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TIANGUÁ [PDT/PSD/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/AVANTE] - TIANGUÁ - CE

ADVOGADOS(AS): RUAN DA SILVA CARDOSO - OAB CE37544, YARA CAVALCANTE DA SILVA - OAB CE40241, THAYNA CRUZ FONTENELE - OAB CE41283, LEANDRO LIMA VALENCIA - OAB CE23392-A, RODRIGO RAMOS FREIRE DE CASTRO - OAB CE31868, OLIVIA KELLY ALVES MARQUES PENHA - OAB CE53640, DAIANE CRISTINA

NUNES LIRA - OAB CE35827

OUTROS INTERESSADOS: EVANEUDO MENDES DE LIMA, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, COLIGAÇÃO PRA FRENTE TIANGUA[PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / PSB / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC do B/PV)] - TIANGUÁ - CE
ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOÃO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente representação por propaganda eleitoral irregular e condenou os representados ao pagamento de multa – Abuso de poder econômico.

DECISÃO EM 29.05.2025: Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral interposto por Valdinar Ferreira Pontes e João Luciano Sales Silva, mantendo integralmente a sentença que julgou parcialmente procedente a representação por propaganda eleitoral irregular e fixou multa (astreinte) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Francisco Érico Carvalho Silveira e Daniel Carvalho Carneiro. Na ocasião, o desembargador eleitoral substituto Emanuel Leite Albuquerque votou pela majoração da astreinte para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divergindo do Relator apenas quanto a esse aspecto, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti.